Sociedade Portuguesa de Geotecnia

REGULAMENTO DOS PRÉMIOS JOSÉ FOLQUE – JOVENS GEOTÉCNICOS

(Aprovado na trigésima terceira Assembleia Geral da SPG, a 30 de setembro de 2020)

PREÂMBULO

Na Assembleia Geral da SPG, de 29 de março de 2017, foi decidida a alteração do nome do prémio Jovens Geotécnicos, atribuído até então, para **Prémios José Folque – Jovens Geotécnicos**.

No dia 27 de março de 2019, em Assembleia Geral da SPG, foram aprovadas as seguintes alterações ao Regulamento, propostas pela Direção:

i) a periodicidade passa de anual para bianual;

ii) o Encontro de Jovens Geotécnicos, em que aqueles prémios são atribuídos, passa a ser realizado por ocasião do Congresso Nacional de Geotecnia.

1. DEFINIÇÃO DO PRÉMIO

1.1. Os Prémios José Folque - Jovens Geotécnicos são atribuídos bianualmente pela Sociedade Portuguesa de Geotecnia a trabalhos que satisfaçam os requisitos expressos em 2.

1.2. O Prémio José Folque - Jovens Geotécnicos em Língua Portuguesa tem como objetivo premiar trabalhos que constituam uma contribuição quer para o progresso dos conhecimentos técnicos e científicos, quer para a resolução de problemas nacionais no domínio das especialidades da Geotecnia.

1.3. O Prémio José Folque - Jovens Geotécnicos em Língua Inglesa tem como objetivo premiar trabalhos de investigação que constituam uma contribuição quer para o progresso dos conhecimentos técnicos e científicos, quer para a resolução de problemas nacionais no domínio das especialidades da Geotecnia contempladas pela ISSMGE.

2. CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

2.1. Serão admitidos à apreciação do Júri trabalhos originais cujo primeiro autor seja sócio da Sociedade Portuguesa de Geotecnia, e que tenha, à data do Encontro de Jovens Geotécnicos, até 35 anos de idade.

2.2. Os trabalhos serão apresentados oralmente no Encontro de Jovens Geotécnicos, organizado bianualmente pela Sociedade Portuguesa de Geotecnia, por ocasião do Congresso Nacional de Geotecnia.

2.3. O Júri poderá proceder a uma seleção prévia dos trabalhos a serem apresentados no Encontro de Jovens Geotécnicos.

2.4. O Júri poderá solicitar aos autores elementos complementares que considere necessários à apreciação dos trabalhos concorrentes.

2.5. Os candidatos obrigam-se a aceitar as condições de admissibilidade e as demais disposições do presente regulamento.

3. NATUREZA DO PRÉMIO

3.1. Em cada edição, serão atribuídos um Prémio José Folque - Jovens Geotécnicos em Língua Portuguesa e dois Prémios José Folque - Jovens Geotécnicos em Língua Inglesa.

3.2. O Prémio José Folque - Jovens Geotécnicos em Língua Portuguesa poderá ser partilhado por mais de um trabalho.

3.3. Os dois Prémios José Folque - Jovens Geotécnicos em Língua Inglesa não poderão ser partilhados.

3.4. Na ata do júri constará a ordenação dos dois Prémios José Folque – Jovens Geotécnicos em Língua Inglesa, exclusivamente para efeito de aplicação de 3.8.

3.5. O prémio em língua portuguesa consta de certificado comprovativo da distinção e de um incentivo pecuniário.

3.6. O montante global do incentivo pecuniário referido em 3.5 será tornado público aquando do anúncio de cada edição do prémio.

3.7. O prémio em língua inglesa consta de certificado comprovativo da distinção e do pagamento das despesas inerentes à participação numa das duas seguintes edições da Conferência Internacional de Jovens Engenheiros Geotécnicos.

3.8. O concorrente a quem foi atribuído o prémio em língua inglesa classificado em primeiro lugar terá direito a escolher a Conferência Internacional de Jovens Engenheiros Geotécnicos para apresentação do trabalho, desde que tal mereça o acordo da Direção da Sociedade Portuguesa de Geotecnia.

4. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI E ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

4.1. A constituição do Júri é da responsabilidade da Direção da Sociedade Portuguesa de Geotecnia.

4.2. O Júri terá a seguinte constituição:

i) Presidente, indicado pela Direção, de entre os membros da Sociedade Portuguesa de Geotecnia;

ii) quatro vogais, sendo um investigador do LNEC, dois professores de Universidades ou Institutos Politécnicos e um profissional da área do projeto ou da construção.

4.3. O Júri terá de apreciar, de acordo com o espírito definido em 1.2 e 1.3, os trabalhos concorrentes, tomando em conta quer a qualidade do trabalho escrito, quer a qualidade da sua apresentação no decurso do Encontro de Jovens Geotécnicos.

4.4. O Júri poderá recomendar a distinção com menção honrosa de um ou mais trabalhos concorrentes a ambos os prémios, sem que tal envolva a atribuição de qualquer incentivo pecuniário ou apoio financeiro.

4.5. O Júri poderá recomendar a não atribuição de qualquer um dos prémios.

4.6. Em resultado da apreciação do Júri, este enviará à Direção da Sociedade Portuguesa de Geotecnia proposta escrita e justificada contendo a recomendação dos trabalhos a premiar e de eventuais distinções a atribuir.

4.7. As decisões tomadas pela Direção da Sociedade Portuguesa de Geotecnia quanto à atribuição dos prémios basear-se-ão nas recomendações do Júri e não são passíveis de recurso.

5. DIVULGAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS JOVENS GEOTÉCNICOS

5.1. O anúncio e a entrega dos Prémios José Folque - Jovens Geotécnicos serão efetuados na sessão de Encerramento do Congresso Nacional de Geotecnia.

5.2. A divulgação dos prémios será efetuada, ainda, no portal e na Newsletter da Sociedade Portuguesa de Geotecnia.